MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PARECER Nº 13 /2015/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Pro-Reitoria de Ensino/Diretoria de Ensino a Distância

ASSUNTO: **Análise da atualização das matrizes curriculares dos cursos no âmbito do programa Profuncionário.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O presente parecer trata da análise avaliativa da atualização das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, em Secretaria Escolar, em Infraestrutura Escolar e em Multimeios Didáticos, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no Ceará, sob a responsabilidade do *campus* Quixadá, e a análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, demandada pela Diretoria de EaD do IFCE e o Núcleo de EaD do *campus* Quixadá.

BASE LEGAL E INFRALEGAL

2. A base para este parecer se encontra na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, através do Decreto Federal n°. 5.154/04; na Resolução CNE/CEB n°04/2012; na Resolução CNE/CEB n°06/2012; na Resolução CNE/CEB n°01/2014, entre outros preceitos legais internos.

PARECER CONCLUSIVO

3. A análise avaliativa dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, em Secretaria Escolar, em Infraestrutura Escolar e em Multimeios Didáticos, indica que as atualizações apresentadas demonstram coerência no que tange à nomenclatura do

Scanned by CamScanner

curso analisado, ao perfil do egresso, à organização didático-curricular, às indicações metodológicas, ao itinerário de formação, à infraestrutura necessária, à certificação e à carga horária obrigatória, coadunando-se ainda com o Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social e às concepções curriculares do PROFUNCIONÁRIO (Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público).

4. No que se refere às matrizes curriculares atualizadas propostas, concluímos estarem coerentes e adequadas à formação de um profissional com o perfil objetivado pelos cursos e demandados pelo mundo de trabalho e pelas especificidades da escola pública brasileira.

5. Diante do exposto, solicitamos ao CONSUP e ao CEPE, análise face aos documentos apresentados, de modo a conceder um possível *Ad referendum* para a atualização das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, em Secretaria Escolar, em Infraestrutura Escolar e em Multimeios Didáticos, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no Ceará, sob a responsabilidade do *campus* Quixadá,

Fortaleza, 02 de outubro de 2015.

Hobson Almeida Cruz

HOBSON ALMEIDA CRUZ
PEDAGOGO
Pró-Reitora de Ensino - IFCE

Reuber Saraiva de Santiago

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino

Scanned by CamScanner